



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 39/2025 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral e os (as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Tânia Mara Guirro, Sérgio William Domingues Teixeira e Letícia Botelho. Procurador Regional Eleitoral Substituto Bruno Rodrigues Chaves. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600423-38.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Assunto: Candidato eleito - Corrupção ou fraude – Eleições municipais 2024

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrente: Adao Teotonio Lopes

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrente: Altamiro Xavier de Lima

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrente: Cleide Marcelo Valiante

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrente: Deuseli de Avila da Silva

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrente: Emerson Viacoje Dos Santos

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrente: Ernando Barreto Ferreira Lucena

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrente: Gabriel Afonso Graebin

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrente: Helena Maria Rodrigues de Queiroz

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrente: Lucicleide Lopes da Silva

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrente: Luiz Carlos Nichio

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrente: Odineia Gomes Pereira

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrente: Diretório municipal do Partido Renovação Democrática em Vilhena

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrente: Suelismar Barjonas de Moura Santos

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrido: Gabriel Afonso Graebin

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrido: Luiz Carlos Nichio

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrida: Helena Maria Rodrigues de Queiroz

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrido: Ernando Barreto Ferreira Lucena

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrido: Adão Teotonio Lopes

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrida: Deuseli de Avila da Silva

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrido: Altamiro Xavier de Lima

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrida: Lucicleide Lopes da Silva

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrido: Emerson Viacoje dos Santos

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrida: Cleide Marcelo Valiante

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrida: Suelismar Barjonas de Moura Santos

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrida: Odineia Gomes Pereira

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrido: Diretório municipal do Partido Renovação Democrática em Vilhena

Advogada: Erika Camargo Gerhardt - OAB SP 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade - OAB RO 6175

Advogado: Richard Campanari - OAB RO 2889

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Sustentação oral: Advogado Richard Campanari - OAB RO 2889

Decisão: Questão de ordem de ilegitimidade passiva da Comissão Provisória do PRD em Vilhena acolhida, nos termos do voto do relator, por unanimidade. Recurso do Ministério Público conhecido e não provido, nos termos do voto do relator, por unanimidade. Após o relator rejeitar as preliminares do recurso dos candidatos e no mérito negar-lhes provimento. Pediu vista o Juiz José Vitor Costa Júnior. Os demais aguardam.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600011-89.2024.6.22.0010

Origem: Jaru/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Junior

Assunto: Propaganda política - Propaganda eleitoral - Conduta vedada a emissora de rádio / televisão na programação normal – Extemporânea / antecipada – Eleições municipais 2024

Embargante: Jeverson Luiz de Lima

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Ricardo da Silva Miller - OAB RO 12121

Embargado: Anisio Jose Mendes do Nascimento

Advogado: Iure Afonso Reis - OAB RO 5745

Advogado: Everton Campos de Queiroz - OAB RO 2982

Embargada: Sociedade Jaru de rádio e televisão Ltda

Advogado: Iure Afonso Reis - OAB RO 5745

Advogado: Everton Campos de Queiroz - OAB RO 2982

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e no mérito não providos, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600012-74.2024.6.22.0010

Origem: Jaru/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Junior

Resumo: Propaganda política - Propaganda eleitoral - Conduta vedada a emissora de rádio / televisão na programação normal – Extemporânea / antecipada – Eleições municipais 2024

Embargante: Jeverson Luiz de Lima

Advogado: Ricardo da Silva Miller - OAB RO 12121

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Embargado: Anisio Jose Mendes do Nascimento

Advogado: Everton Campos de Queiroz - OAB RO 2982

Advogado: Iure Afonso Reis - OAB RO 5745

Embargada: Sociedade Jaru de Rádio e televisão Ltda

Advogado: Everton Campos de Queiroz - OAB RO 2982

Advogado: Iure Afonso Reis - OAB RO 5745

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e no mérito não providos, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600487-97.2024.6.22.0020

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Junior

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Internet – Eleições municipais 2024

Embargante: Euma Mendonça Tourinho

Advogado: Rodrigo Otavio Veiga de Vargas - OAB RO 2829

Advogada: Raquel Grecia Nogueira - OAB RO 10072

Advogada: Georgia Eduarda Fernandes Rodrigues - OAB RO 13138

Advogado: Eurico Soares Montenegro Neto - OAB RO 1742

Advogado: Edson Bernardo Andrade Reis Neto - OAB RO 1207

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB RO 3593

Advogada: Alice Barros Pereira - OAB RO 12582

Advogado: Adevaldo Andrade Reis - OAB RO 628

Advogado: Thiago da Silva Viana - OAB RO 6227

Embargada: Coligação somos todos Porto Velho

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e no mérito não providos, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

5. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600491-91.2024.6.22.0002

Origem: Porto Velho/RO

Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro

Assunto: Propaganda política - Propaganda eleitoral – folhetos / volantes / santinhos / impressos – Eleições municipais 2024

Recorrente: Ana Claudia Mesquita de Araújo

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB PR 52860

Advogado: Italo da Silva Rodrigues - OAB RO 11093

Recorrente: Diretório municipal do Partido da Social Democracia Brasileira em Porto Velho

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB PR 52860

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar de nulidade processual rejeitada, nos termos do voto da relatora, por unanimidade. No mérito, recurso conhecido e não provido, nos termos do voto da relatora, por unanimidade.

6. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600497-98.2024.6.22.0002

Origem: Porto Velho/RO

Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro

Assunto: Propaganda política - Propaganda eleitoral – folhetos / volantes / santinhos / impressos – Eleições municipais 2024

Recorrente: Isaque Lima Machado

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento – OAB RO 11002

Advogado: Rafael Diogo Lemos - OAB RO 14436

Recorrente: Diretório municipal do Partido União Brasil em Porto Velho

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Rafael Diogo Lemos - OAB RO 14436

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar de nulidade processual rejeitada, nos termos do voto da relatora. No mérito, recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto da relatora, por unanimidade.

7. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600315-79.2024.6.22.0013

Origem: Ouro Preto do Oeste/RO

Relatora: Juíza Leticia Botelho

Assunto: Prestação de contas - de candidato - cargo - vereador – Eleições municipais 2024

Recorrente: Andrey Luis dos Santos

Advogada: Ariane Maria Guarido Xavier - OAB RO 3367

Advogado: Ricardo Oliveira Junqueira - OAB RO 4477

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito parcialmente provido, nos termos do voto da relatora, por unanimidade.

8. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600138-39.2024.6.22.0006

Origem: Porto Velho/RO

Relatora: Juíza Leticia Botelho

Assunto: Propaganda política - Propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada – Eleições municipais 2024

Recorrente: Diretório municipal do Partido Podemos em Porto Velho

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Advogada: Nayara Gomes Nogueira - OAB RO 14203

Recorrida: Mariana Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB SP 173200

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Decisão: Preliminar de perda superveniente do objeto rejeitada, nos termos do voto da relatora, por unanimidade. No mérito, recurso não provido, por maioria, nos termos do voto divergente do Juiz José Vitor Costa Júnior, vencidos a relatora e o Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Apresentará declaração de voto o Juiz Ricardo Leitão. Ementará o acórdão o Juiz José Vitor Costa Júnior.

9. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600320-31.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relator: Juiz Sérgio William Domingues Teixeira

Assunto: Prestação de contas - de candidato - cargo - vereador – Eleições municipais 2024

Recorrente: Otavio Maia

Advogado: Carlos Augusto de Carvalho Franca - OAB RO 562

Advogado: Jacó Eugenio de Souza - OAB RO 12601

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

Concluídos os julgamentos e franqueada a palavra, o Corregedor disse que um dos deveres do Poder Judiciário é preservar a memória das suas instituições. Relembrou que recentemente o Centro de Documentação Histórica deste tribunal promoveu a exposição das Eleições Municipais 2024 e que servidores participaram do Encontro Nacional da Memória, em Brasília, inclusive expondo painel sobre Censo Indígena. Nesse contexto, noticiou que o Centro de Memória do Tribunal de Justiça de Rondônia, sob a direção do Desembargador Alexandre Miguel, promoverá a III Semana da Memória do Poder Judiciário Rondoniense, nos dias 27 a 30 de maio. O evento pretende realizar o resgate dos cem anos do Poder Judiciário em Rondônia, com programação extensa e muito bem organizada pela direção do Centro de Memória.

A Corte aprovou a expedição de ofício ao Desembargador Alexandre Miguel, Diretor do Centro de Memória do TJ/RO, parabenizando-o pelo evento.

O Presidente disse que, representando o TRE, compôs a mesa de abertura da Semana da Memória no TJ/RO e na ocasião, em sua fala, dissera que o Centro de Memória se constitui no registro vivo da atuação da magistratura. Que exerce papel de extrema relevância, pois busca preservar a história para que saibamos de onde surgimos e sinaliza os caminhos a serem percorridos no futuro.

A Juíza Tânia Mara informou que a EJE recebeu convite da EMERON para participação no Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (COPEDEM), que será sediado em Porto Velho. Finalizou parabenizando a EMERON pela iniciativa do evento, que ocorrerá nos dias 5 e 6 de junho.

Nada mais havendo a ser julgado, foi aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas e um minuto. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, em exercício.

Porto Velho - RO, 28 de maio de 2025.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 11/06/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1370113** e o código CRC **FEA4C01F**.

0000350-52.2025.6.22.8000

1370113v2